



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária nº 1/2019

Decisão Nº: D/RS - 3/2019

Data: 07 de fevereiro de 2019

Interessado: Núcleo de Mobiliários, Equipamentos e Suprimentos

Referência: Memorando nº 4/2019 - NMES, de 16 de janeiro de 2019

Ementa: Aprova o tipo de piso a ser colocado no mezanino da sede do Crea-RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2019, em Porto Alegre/RS, ao apreciar o teor do memorando em referência, no qual apresenta orçamento para fornecimento de carpetes e pisos, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a escolha do tipo de piso “vinílico amadeirado”, englobando a colocação em todo o mezanino da sede do Crea-RS; designar empregados do quadro funcional, da área competente, para realizarem a remoção do piso que será trocado, com a finalidade de reduzir custo a este Conselho; solicitar ao Núcleo de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos (NMES) que seja apresentado, no mínimo, três orçamentos e três amostras do piso tipo “vinílico amadeirado”, para análise, comparativo dos mesmos e decisão quanto a escolha do mesmo; e designar o 2º diretor administrativo, eng. Ubiratan Oro para acompanhar todas fases desse processo, até a conclusão dos trabalhos. **Presidiu a reunião a 1ª Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheira Civil e Segurança do Trabalho ALICE HELENA COELHO SCHOLL. Votaram favoravelmente os diretores conselheiros** Gustavo André Lange, Ubiratan Oro e Ronaldo Witter Madruga.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE HELENA COELHO SCHOLL, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 27/03/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0084851** e o código CRC **48598C58**.